

GÊNERO E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: RELATO DE EXPERIÊNCIA

GENDER AND HUMAN RIGHTS IN CHILDHOOD EDUCATION: EXPERIENCE REPORT

Talita Santana MACIEL¹

CONTEXTO: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GÊNERO

Os direitos humanos acompanharam e ainda acompanham a história. A necessidade de se criarem valores para proteger a vida e as necessidades fundamentais da pessoa humana também surgiu historicamente. Do mesmo modo, a educação em direitos humanos e suas políticas surgiram em decorrência de acontecimentos históricos, se aprimorando em defesa da formação de uma cultura dos direitos humanos, da promoção de processos democráticos e da cidadania.

Ambos caminham, portanto, com os acontecimentos vivenciados por toda a humanidade, a qual precisou e ainda precisa ter asseguradas as suas condições mínimas de proteção e sobrevivência, tais como o direito ao respeito, à igualdade, à segurança, à propriedade, à educação, à não-violência e o direito à vida.

Soares (2007, p. 43) expressou que os “[...] direitos humanos são aqueles direitos fundamentais, a partir da premissa óbvia à vida, [...] sem qualquer distinção, e que, hoje, fazem parte da consciência moral e política da humanidade”.

Ainda que a educação em direitos humanos tenha por base a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e se pautar nas diretrizes dos planos nacionais de educação em direitos humanos (PNEDH), há diferentes concepções que embasam as metodologias da educação em direitos humanos, conforme aponta Sacavino (2009, apud CANDAU; SACAIVINO, 2010).

Embora haja divergência no enfoque que pesquisadores e estudiosos atribuem à educação em direitos humanos, pode-se dizer que a pretensão comum é a de que emerja uma nova sociedade fortemente democrática, onde os cidadãos sejam ativos, conscientes de seus direitos e do processo histórico que permitiu a consolidação desses direitos, onde os seres humanos gozem plenamente das condições de dignidade humana e sejam capazes de reconhecer a dignidade humana do outro. Nessa nova sociedade idealizada, a liberdade, igualdade e solidariedade são valores fundamentais que orientam outros valores necessários à condição de vida digna e à boa convivência da humanidade.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista (UNESP), da Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília. Marília, São Paulo, Brasil. E-mail: talita.s.maciell@hotmail.com

Historicamente o Brasil foi caracterizado por desigualdades que, devido à ordem mundial reinante, fundamentada na concepção neoliberal, vêm crescendo incessantemente, aumentando o número de excluídos e destituindo muitas pessoas das condições de dignidade humana.

Nesse contexto neoliberal, os direitos políticos sobrepõem-se aos direitos sociais, ocasionando constantes violações dos direitos mais elementares dos seres humanos e condenando milhões de homens, mulheres e crianças à marginalização ocasionada pelo modelo econômico vigente (BENEVIDES, 1998; CANDAU, 2000; CARDOSO, 2009; HORTA, 2000; SACAIVINO, 2000).

Essa realidade, marcada pela violação dos direitos humanos, demanda uma nova ordem social pautada em uma perspectiva axiológica que preze a igualdade, a liberdade e solidariedade, bem como todos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde se encontra a base de uma sociedade democrática.

Em meio ao contexto de avanço do projeto neoliberal e das consequências negativas que ele proporcionou, como o desemprego, a exclusão decorrente da lógica da igualdade de oportunidades sem consideração das desigualdades sociais, econômicas e culturais, torna-se urgente o desenvolvimento de uma cultura dos direitos humanos que seja capaz de transformar práticas de convivência, práticas sociais e políticas e também que dê voz e força aos grupos excluídos, para que esses sejam sujeitos de sua própria história. (CANDAU; SACAIVINO, 2000).

Movimentos sociais e as lutas pelo reconhecimento dos direitos daqueles que, historicamente, tiveram menos poder na sociedade e, por conseguinte, pouco participaram dos processos de decisões sobre interesses coletivos, estão intimamente ligados à luta pela concretização de uma cultura de direitos humanos. Então, a educação em direitos humanos tem como uma das premissas o empoderamento de grupos minoritários.

Uma das lutas travadas ainda hoje se refere à violência contra a mulher. Violência aqui não é entendida apenas como sinônimo de violência doméstica, e sim como um conceito mais amplo que permeia as relações de gênero.

Conforme Araújo (2010, p. 20-21), a violência de gênero “[...] expressa uma forma particular de violência global mediatizada pela ordem patriarcal que delega aos homens o direito de dominar e controlar suas mulheres, podendo para isso usar a violência”.

A ordem patriarcal, nessa perspectiva, é fator importante na produção da violência de gênero, já que embasa as representações de gênero. Nessa ordem patriarcal, foram atribuídas à mulher, historicamente, funções domésticas, como a criação dos filhos, a preparação do alimento, o cuidado com o lar, a preservação da família, e ao homem couberam as funções públicas.

Assim salienta Brabo (2005, p. 31) que “[...] todos os sistemas humanos de organização são culturais. São os seres humanos que elaboram normas e costumes que irão condicionar os comportamentos sociais [...]”, porém, muitas vezes as funções atribuídas às mulheres são apresentadas como decorrentes da contingência biológica.

Para as próprias mulheres o *ser mulher* era sustentado nos princípios da obediência, respeitabilidade, castidade, comunidade doméstica, particularista e antipolítica (BRABO, 2005).

Com a expansão do modo de produção capitalista, mudanças começaram a ocorrer afetando a configuração das famílias e a posição da mulher na sociedade. A passagem da mulher da esfera privada para a pública a partir da inserção da mulher no mercado de trabalho, representou um avanço significativo quanto ao declínio do modelo de família patriarcal. Porém, é esse modelo que ainda dá suporte às relações de gênero, se mantém como tema atual e comporta fatos históricos de opressão contra a mulher.

O conceito de gênero não é similar ao conceito de sexo. Segundo Teles (2007, p. 38-39), “[...] gênero se constrói socialmente de acordo com o tempo histórico vivido em cada sociedade, enquanto ‘sexo’ teria uma caracterização biológica com destaque para os aspectos físicos do ser feminino ou ser masculino”.

A mesma autora aponta que:

Gênero deve ser empregado para explicitar uma ordem social e institucional que impulsiona a construção sociocultural de ser mulher e de ser homem, o que tem determinado desigualdades históricas entre os sexos. A construção institucional se dá em níveis econômico, social, político e cultural. Essa construção direcionada para a proteção do *status quo* reproduz a discriminação contra as mulheres e poderá ser denominada também ‘discriminação de gênero’. (TELES, 2007, p. 50, grifo da autora).

Nesse mesmo sentido, Muraro e Puppini (2001) conceituam gênero como oposição às mentalidades conservadoras que tomam como natural a desvalorização da mulher e, portanto, que tomam o homem como superior. Para as autoras, no século XX surge uma nova categoria de gênero que dá conta do papel das mulheres na história e que acrescenta a categoria classe social, já que essa também faz parte das opressões históricas.

Gênero é um conceito adotado pelo feminismo, pois tal conceito reforça de maneira sistemática a fragilidade das explicações biológicas para a submissão do sexo feminino. Com o uso de gênero o movimento feminista pôde enfrentar o modelo androcêntrico da ciência e continuar impulsionando lutas em defesa dos direitos e da dignidade das mulheres (TELES, 2007).

O movimento feminista representa importante meio de luta por mudanças efetivas, por transformações sociais e emancipação das mulheres; manifesta-se por meio de movimentos públicos, nos espaços acadêmicos, políticos, culturais, religiosos e populares, questionando paradigmas históricos que oprimem as mulheres.

Segundo Carvalho (2009, p. 14), “[...] *feminismo* é tanto uma ideologia da liberação das mulheres quanto um teoria crítica do sexismo (discriminação de sexo baseada na ideologia da inferioridade da mulher), da visão androcêntrica de mundo e da dominação masculina”.

O movimento feminista repercutiu na elaboração de documentos jurídicos internacionais que tratam da equidade de gênero. Dentre tais documentos citamos a Convenção de Belém do Pará, que reconheceu como violação dos direitos humanos a violência contra a mulher.

Houve manifestações das mulheres anteriormente às comemorações do 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos em prol de novos paradigmas e reforçou-se também neste momento que a violência contra as mulheres constitui violação dos direitos humanos.

Sob o olhar de que a educação em direitos humanos favorece a construção de uma sociedade equitativa, justa, harmônica, e sob o olhar de que, para isso, é necessário o empoderamento dos desfavorecidos historicamente através de um trabalho engajado politicamente, considera-se de suma importância que a escola esteja atenta não só ao educar para os direitos humanos, mas também ao educar para desconstruir as relações de gênero que menosprezam a mulher.

Foi nesse sentido que foi desenvolvido o projeto do qual a autora deste relato participou e compartilha a experiência. O Projeto intitulado *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: direitos humanos, cidadania e gênero na escola*, foi desenvolvido através da metodologia de pesquisa-ação.

Coordenado pela Doutora Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo² e financiado pelo Núcleo de Ensino da Universidade Estadual Paulista, Campus de Marília, o projeto contou com a parceria da Prefeitura Municipal de Marília, da Secretaria Municipal de Educação de Marília e do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania de Marília (NUDHUC).³

O projeto ocorreu em uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) da cidade de Marília, estado de São Paulo, Brasil. Teve duração de um ano letivo, em 2013, e seu objetivo consistiu na promoção de formação em gênero e direitos humanos para professores(as) de uma escola municipal de Educação Infantil da cidade de Marília, para

2 Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, mestrado em Educação pela mesma Universidade, doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo e pós-doutorado pela Universidade do Minho, Braga, Portugal. Atualmente é professora assistente doutora efetiva da Universidade Estadual Paulista (Unesp).

3 O NUDHUC, uma entidade sediada na UNESP, Campus de Marília, congrega representantes de diversas entidades universitárias, civis e religiosas e atua na formação e na ampliação da consciência de cidadania em diversos setores da comunidade. Milita principalmente nas áreas da infância e adolescência, enfrenta o tráfico de pessoas, defende os direitos das mulheres, entre outras ações.

alunos e alunas da mesma escola e também para alunos e alunas do curso de Pedagogia que participaram do projeto.

O objetivo deste texto é relatar a experiência da autora como participante do projeto acima descrito.

MÉTODOS E DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Com base na metodologia do projeto (a pesquisa-ação), a autora desenvolveu suas atividades no projeto. Segundo Elliot (1997), a pesquisa-ação é um processo que se modifica continuamente em espirais de reflexão e ação, que compreendem: a) diagnosticar uma situação prática que se quer melhorar ou resolver; b) desenvolver estratégias e avaliá-las; c) ampliar a compreensão da nova situação; d) proceder aos mesmos métodos para a situação prática seguinte.

Nessa perspectiva, os procedimentos de coleta de dados utilizados na pesquisa foram: a observação; o registro das observações; a entrevista semiestruturada; e houve, após levantamento diagnóstico, atividades de intervenção.

A pesquisa ação aconteceu em uma turma de Educação Infantil II, que abrange a faixa etária de 5 anos de idade. A turma era composta por 22 crianças, dentre as quais 10 do sexo feminino e 12 do sexo masculino. Uma das crianças não enxergava de um dos olhos. Todos os alunos estudavam em período integral, mas a pesquisa foi realizada apenas no período vespertino.

As crianças que compunham essa turma encontravam-se em situação econômica de baixa renda, assim como a grande maioria do público atendido pela EMEI onde foi desenvolvido o projeto.

A partir das observações, foi possível constatar que as crianças possuíam dificuldade em se reconhecerem como diferentes e, nas diferenças, tratarem-se como iguais. Conforme Candau (2007) é preciso que se lute pela igualdade sem, porém, negar as diferenças. É preciso que não haja nem padronização, nem desigualdade.

Dessa forma, após entrevista com a professora da turma, as atividades de intervenção contemplaram objetivos que pudessem despertar nas crianças sentimento de igualdade, mesmo nas perceptíveis diferenças individuais.

Segundo Cardoso (2009), são três os valores fundamentais da educação em direitos humanos que devem ser trabalhados com crianças pequenas: a percepção da diversidade; o sentimento de solidariedade; e a consciência da igualdade.

Em concomitância, foram trabalhadas atividades sobre gênero, na perspectiva que coloca Brabo (2005, p. 92):

É preciso [...] proporcionar à menina, por meio de sua socialização, situações que a levem a adquirir algumas características consideradas masculinas, como autonomia, liderança, entre outras, para que elas consigam romper antigos preconceitos e costumes que ainda hoje dificultam a independência, a profissionalização e a autonomia da mulher.

A metodologia utilizada nas atividades que contemplaram a educação na perspectiva dos direitos humanos e nas atividades voltadas para as relações de gênero, contou com a leitura e reflexão acerca de livros de literatura infantil; atividades de experimentação (como exemplo pode-se citar a venda dos olhos para experimentar como uma criança cega vive); atividades práticas utilizando brinquedos; conversas sobre profissões; músicas; brincadeiras; conversas sobre os direitos e deveres das crianças; conversas e atividades práticas sobre o exercício da cidadania; desenhos; pinturas, dentre outros.

Embora seja de extrema importância que atividades de intervenção sejam trabalhadas na educação básica, salienta-se que para que uma cultura dos direitos humanos se concretize através da educação em direitos humanos, é preciso que a construção dessa cultura seja diária, que o ambiente escolar seja cooperativo e democrático. É preciso que a educação em direitos humanos favoreça a vivência cotidiana das premissas de uma educação capaz de formar cidadãos conscientes, sujeitos de sua própria história, solidários e empáticos.

Conforme Aquino e Araújo (2001, p. 11):

A construção de relações sociais mais justas, solidárias e democráticas, que respeitem as diferenças físicas, psíquicas, ideológicas, culturais e socioeconômicas de seus membros, [...] passa, necessariamente, pela incorporação, nas práticas cotidianas, de princípios e valores já conhecidos, mas nunca de fato consolidados por nenhuma cultura, como os que já foram consagrados em 1948 na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Partindo de tal premissa, a construção deve, pois, ser gradativa e contínua, que vise sempre os princípios comuns de existência da pessoa humana e da vivência do indivíduo em sociedade, considerando-se o contexto em que se vive.

De acordo com Dias e Porto (2010, p. 32), educar em direitos humanos implica em proporcionar “[...] significados práticos a uma vivência baseada na pluralidade de modos de vida e no respeito à diversidade”. Assim como expressa Candau et al (1995, p.115):

A educação em direitos humanos trabalha permanentemente o ver, a sensibilização e a conscientização da realidade. Procura ir progressivamente ampliando o olhar sobre a vida cotidiana e ir ajudando a descobrir os determinantes estruturais da realidade.

A educação em direitos humanos deve, então, estimular a vivência dos conceitos teóricos, de maneira a conferir características práticas às relações sociais, internalizando

sentimentos de espanto às violações dos direitos que acontecem constantemente na sociedade. Foi nesse sentido que caminhou o projeto relatado neste artigo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Educar em direitos humanos e para que as relações de gênero sejam equitativas é um processo lento, constante, que deve permanecer por toda a vida dos seres humanos. Além disso, para os resultados serem perceptíveis e significativos é necessário que a grande maioria das relações sociais que as crianças estabelecem favoreça o processo de educação na perspectiva de gênero e de direitos humanos, ou seja, tanto na escola quanto no meio familiar e público é necessário que a criança vivencie o respeito, a solidariedade, o sentimento de igualdade nas diferenças, e tenha contato com princípios democráticos, justos, igualitários, com a conscientização de seus direitos e deveres, com a consciência cidadã.

Porém, nem sempre é possível que tais requisitos sejam contemplados, dificultando, assim, a percepção de resultados significativos. Muitas vezes os ambientes familiar e público não promovem relações sociais favoráveis à formação das crianças e, portanto, não possibilitam historicizarem-se e tonarem-se autoras conscientes de sua própria história.

Traçadas essas considerações, pode-se dizer que a escola possui responsabilidade ainda maior quanto à formação de meninos e meninas em direitos humanos e gênero. Uma vez que a criança não convive em ambiente favorável a essa formação fora da escola, no âmbito escolar ela precisa perceber diferenças quanto aos princípios e relacionamento entre os seres humanos que ali trabalham, que ali estudam e precisa ter assegurada uma formação pautada nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e de tantos outros documentos que abordam as premissas da temática gênero e direitos humanos. Desse modo, durante o letivo foi possível observar apenas indícios de que as relações entre as crianças começaram a se modificar.

No início do ano letivo, durante as observações foram ouvidas das crianças algumas frases como: “eu não gosto de brincar com a X porque ela não consegue ver”; “quero sentar do lado da Y, do dela não, porque ela não é minha amiga”; “ele não vai participar da nossa brincadeira, ele é feio”; “Eu não vou brincar de carrinho porque é de menino”; “eu não vou brincar de boneca porque é de menina”; “meninas e meninos não brincam juntos porque não pode”. A criança nomeada de X é a que não enxerga de um dos olhos. A criança nomeada de Y costumava, por motivo desconhecido, ser excluída pelas outras crianças. A criança que foi chamada de feia é negra.

Ao fim do ano letivo, conseguiu-se observar que o sentimento de amizade entre as crianças se fortaleceu. Crianças que não brincavam umas com as outras passaram a

brincar, crianças que ficavam excluídas passaram a ser incluídas aos poucos no grupo, meninos e meninas às vezes trocavam seus brinquedos. Pouco antes do término da pesquisa, a autora questionou algumas crianças ao observar brincadeiras e situações diferentes das iniciais. Foram ouvidas frases que demonstraram algumas transformações: “vamos sim brincar com ele porque a gente é igual, a gente só é diferente na cor”; “vou brincar com a X, ela é legal e eu sei como ela se sente”; “menina pode brincar de carrinho porque minha mãe dirige carro”; “menino pode brincar de boneca porque é como se fosse papai, como o meu papai cuida de mim”.

Procurou-se, durante o desenvolvimento do projeto, trabalhar na perspectiva de Sime (1991 apud CANDAU et al., 1995): a escola deve ter uma pedagogia da *indignação*, em oposição à resignação.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, J. G.; ARAÚJO, U. F. **Os direitos humanos na sala de aula: A ética como tema transversal**. São Paulo: Moderna, 2001.
- ARAÚJO, M. F. Mulheres e Relações de Gênero: Trabalho e Violência. In: BRABO, T. S. A. M. (Org.). **Gênero, educação, trabalho e mídia**. São Paulo: Ícone, 2010. p. 19-28.
- BENEVIDES, M. V. Educação para a cidadania e em direitos humanos. In: **Encontro Nacional de didática e prática de ensino**, 9. Anais. Olhando a qualidade do ensino a partir da sala de aula. Águas de Lindóia: FEUSP, v.2, p.165-177, 1998.
- BRABO, T. S. A. M. **Cidadania da mulher professora**. São Paulo: Ícone, 2005.
- CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, M. G. et al. (Org.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 399-412.
- _____. Educação em direitos humanos no Brasil: realidade e perspectivas. In: CANDAU, V. M.; SACAVINO, S. (Orgs.). **Educar em direitos humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 72-99.
- _____. et. al. **Oficinas Pedagógicas de Direitos Humanos**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- _____; SACAVINO, S. Educação em direitos humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, L.F.G.; ZENAIDE, M.N.T.; DIAS, A.A. (Org.). **Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia**. João Pessoa: UFPB, 2010. p. 113-138.
- CARDOSO, C. M. Educação infantil em direitos humanos. **Observatório de Direitos Humanos**. São Paulo, dez. 2009. Disponível em: http://unesp.br/portal#!/observatorio_ses/biblioteca/artigos-edh/>. Acesso em: 14 fev. 2015.
- CARVALHO, M. E. P. de. Feminismo e construção da cidadania das mulheres: avanços e desafios nos campos da educação, trabalho e política no início do século XXI. In: BRABO, T. S. A. M. (Org.). **Gênero, educação e política: múltiplos olhares**. São Paulo: Ícone, 2009. p. 11-34

DIAS, A. A.; PORTO, R. C. C. A Pedagogia e a Educação em Direitos Humanos: subsídios para a inserção da temática da Educação em Direitos Humanos nos cursos de Pedagogia. In: FERREIRA, L. F. G.; ZENAIDE, M. N. T.; DIAS, A. A. (Org). **Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010, p. 29-63.

ELLIOT, J. **La investigación acción en educación**. Madrid: Morata, 1997.

HORTA, M. D. M. R. Educar em direitos humanos: compromisso com a vida. In: CANDAU, V. M.; SACAVINO, S. (Orgs.). **Educar em direitos humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 125-139.

MURARO, R. M.; PUPPIN, A. B. **MULHER, gênero e sociedade**. Rio de Janeiro: Redelume Dumará: FAPERJ, 2001.

SACAVINO, S. Educação em direitos humanos e democracia. In: CANDAU, V. M.; SACAVINO, S. (Orgs.). **Educar em direitos humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. p. 36-48.

SOARES, M. V. B. Cidadania e direitos humanos. In: TELES, M. A. de A. **O que são os direitos humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

TELES, M. A. A. **O que são os direitos humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

